

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 14/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMAGEM
PERÍODO LETIVO DE 2023 - 2025

1. PREÂMBULO

A Faculdades Pequeno Príncipe e a Coordenadora do Programa de Residência em Área Uniprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação (especialização lato sensu – treinamento em serviço) na modalidade de Residência Uniprofissional, na área de concentração Saúde da Criança e do Adolescente, em conformidade com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

O processo seletivo é destinado aos profissionais de saúde, brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na área do programa de escolha, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

O referido programa de Residência, com vagas oferecidas por este Edital, tem como entidade proponente, executora e certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

Informações sobre o Programa e o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br, pelo telefone 3310-15-03 das 8h até 16h ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 17/05/2022 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe.

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência em Saúde e são oferecidas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES (Ministério da Saúde), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas, anteriormente mencionados, no ano de 2023. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO.

2.1 Número de vagas disponíveis no Programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente

Área profissional	Vaga	Duração em anos	Carga horaria semanal
Enfermagem	24 (vagas)	02 anos	60 horas

2.2. O Programa de Residência Multiprofissional – modalidade treinamento em serviço, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, os plantões previstos no Programa poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana ou feriados. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ **4.106,09** e está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3. Os principais cenários de prática para a realização das atividades de assistência, ensino e pesquisa serão desenvolvidos nas estruturas e serviços ligados ao Hospital Pequeno Príncipe, nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de Saúde de Curitiba e/ou nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de São José dos Pinhais.

2.4. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos no item 2.2 deste Edital, todo o processo seletivo ficará cancelado haja vista que os recursos financeiros para sua viabilidade dependem do órgão público citado no presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder atender aos requisitos indispensáveis à investidura na vaga pretendida.

3.2 A Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nas normas de seleção deste Edital e nas demais publicações deste Processo Seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 O candidato deverá comunicar, no e-mail **seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br**, qualquer discrepância constatada nos dados e informações cadastrados na inscrição.

3.4 Não haverá envio de documentos no momento da inscrição. A documentação deverá ser anexada somente pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída ou em fase de conclusão de curso de graduação. Nesse último caso, desde que estes possam entregar a documentação para a matrícula como previsto neste Edital.

3.6 Haverá uma segunda modalidade de inscrição – **candidato treineiro** –, destinada aos interessados em realizar o Processo Seletivo somente para efeito de treinamento e avaliação de conhecimento, sem direito a candidatar-se às vagas dos Programas de Residência. Para esta modalidade, o candidato deverá realizar sua inscrição e escolher a opção de treineiro dentro do ambiente de inscrição do candidato.

3.7 O participante "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, conforme descrito nos itens sobre o processo de inscrição. O candidato receberá no Ambiente do Candidato a simulação da sua classificação com a nota da prova objetiva no Programa de Residência escolhido.

3.8 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.9 A inscrição para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Uniprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente - Enfermagem para a Turma de 2023, deverá ser realizadas pela Internet, no **site da Faculdades Pequeno Príncipe** (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital e, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não haverá inscrição por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

3.10 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

3.11 É de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

3.12 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição, exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

3.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais do processo seletivo no site da Faculdade Pequeno Príncipe www.fpp.edu.br.

3.14 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por: solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; pagamento efetuado fora do prazo; agendamento de pagamento não efetivado; pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário; falta de informação de pagamento pelo sistema bancário; documentos anexados fora das orientações do presente Edital.

3.15 Nas localidades em que o dia **19/10/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

3.16 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

3.17 É dever do candidato manter sob sua guarda a cópia impressa do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições, e ser apresentado quando solicitado.

3.18 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ **280,00** (duzentos e oitenta reais), para todos os candidatos, inclusive os que se inscreverem na **modalidade de TREINEIRO**.

4.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.3 Conforme cronograma, será disponibilizada, no site (www.fpp.edu.br), uma lista com os nomes dos candidatos pagantes que tiveram suas inscrições homologadas.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar, no ambiente do candidato, no **ATO DA SUA INSCRIÇÃO**, o requerimento devidamente preenchido conforme **ANEXO 1**, juntamente com os documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação de atendimento especial, digitalizados no formato **PDF**, dentro do período estabelecido no cronograma do presente Edital.

5.2 Todo atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou registro de médico especialista da área relativa ao tipo de deficiência e apresentar a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência do candidato.

5.3 Em caso de dúvidas, os documentos originais poderão ser solicitados pela Comissão do Processo Seletivo, **respeitando os prazos do presente Edital**.

5.3.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

5.4 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos: prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26"; auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta; acessibilidade; espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

5.5 Candidatas gestantes independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

5.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Deve também respeitar as recomendações no cuidado à Covid-19.

5.5.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

5.5.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5.6 O candidato que fizer uso de qualquer tipo de dispositivo, fixo ou não, por exemplo bomba de insulina, deverá anexar o laudo médico no ambiente do candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em formato PDF, conforme o prazo descrito no cronograma, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido dispositivo.

5.7 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá **apresentar atestado médico ao fiscal de prova.**

5.8 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá anexar o documento em formato PDF no ambiente do candidato/menu conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital. No dia de realização da prova, imediatamente antes de iniciar a prova, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova. O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no presente Edital será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

5.9 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.10 Não haverá sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

5.11 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 A divulgação da lista com a relação contendo a homologação dos candidatos, com inscrições pagas e que anexaram toda a documentação para atendimento especializado no prazo previsto, será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital.

6.2 Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

6.3 Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos anexados conforme o presente Edital, sendo **vetada a substituição ou complementação.**

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **PRIMEIRA ETAPA:** Prova Objetiva (Sem envio de documentação) e **SEGUNDA ETAPA:** Arguição, Análise e Defesa de Currículo (com envio de documentação), como previsto no cronograma do presente Edital.

7.2 **PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA:** a divulgação do ensalamento e o local para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site das Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

7.2.1 A prova objetiva será realizada no dia **06/11/2022** com início às **09h**. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. A ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará na sua eliminação do processo de seleção, **sem devolução da taxa de inscrição**.

7.2.2 A Prova terá duração de **3 (três) horas**, conterà **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, sendo 20 (vinte) questões gerais e 20 (vinte) questões específicas, contendo (4) quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.2.3 **Os critérios de avaliação** para esta prova estão explicitados no item 12 do presente Edital.

7.2.4 Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

7.2.5 A prova objetiva versará sobre os temas cujo conteúdo encontram-se no **ANEXO 2** do presente Edital.

7.2.6 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

7.3 **DA SEGUNDA ETAPA: CONVOCAÇÃO PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO:** participarão desta etapa somente os candidatos **APROVADOS** na **PRIMEIRA ETAPA** (prova objetiva) e que enviarem toda a documentação conforme previsto no **item 10 DOS DOCUMENTOS**, dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital.

7.3.1 Esta etapa será online e consistirá de entrevista e arguição do currículo Lattes, com fechamento da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova objetiva. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no **ANEXO 3** do presente edital. A arguição será gravada. Os arquivos das gravações serão deletados após o início do programa.

7.3.2 Participarão desta etapa os **48 (quarenta e oito)** primeiros candidatos aprovados na primeira etapa por ordem de classificação.

7.3.3 Ocorrendo o empate na última colocação da primeira etapa, correspondente a cada área profissional, todos os candidatos empatados passarão para a segunda etapa – **Arguição, análise e defesa do currículo**.

7.3.4 Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação conforme descrito no presente edital. Sendo **vetada** a substituição ou complementação no ato da arguição.

7.3.5 Os horários para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

7.3.6 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos

programas de residência.

7.3.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios descritos na ficha de pontuação do currículo (**ANEXO 3**). Na eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

7.3.8 A apresentação de qualquer outra ficha de pontuação do currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, **desclassificará** automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela Comissão do Processo Seletivo para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

7.3.9 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos, haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

8 . DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será realizada no dia **06/11/2022** com início às **09h**, na **FPP** sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças, Curitiba/PR, ou outro local a ser definido, de acordo com o número de inscritos.

8.2 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital

8.3 A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às **07h30min**, e de acordo com o horário oficial de Brasília. O horário de acesso aos locais de prova poderá ser alterado de acordo com o número de inscritos. O portão será fechado, impreterivelmente, às **08h45min**, após este horário não será mais permitida à entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

8.4 O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

8.5 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar a prova. É proibida a permanência nos corredores.

8.6 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

8.7 É discricionário a Comissão do Processo Seletivo submeter o candidato à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

8.8 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (**lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação**). Na ocorrência de anotação o material será retido pelo fiscal.

8.9 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas.

8.10 A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

8.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.12 É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

8.13 O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de prova e folha de frequência.

8.14 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, deverá no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

8.15 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

8.16 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos de saúde, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

8.17 O candidato pode se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja **transparente e sem rótulo**.

8.18 Será eliminado o candidato que comunicar-se com outros candidatos durante a aplicação da prova, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

8.19 O cartão resposta deverá ser preenchidos com caneta esferográfica, **com ponta grossa e tinta preta ou azul**.

8.20 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. **Não haverá substituição deste cartão**. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

8.21 O procedimento de leitura dos cartões-respostas é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pelas quais as marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

8.22 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

8.23 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

8.24 A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.25 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

8.26 O candidato que desrespeitar quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital será desclassificado do processo de seleção.

8.27 Nas salas de prova, os candidatos **NÃO** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los, desligá-los e guardá-los no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, devendo permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope de segurança, mesmo lacrado, **NÃO** poderá permanecer no bolso do candidato até a saída do local onde realizou a prova. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

8.28 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a

realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO

9.1 A lista dos candidatos convocados para esta etapa, estará disponível no site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma.

9.2 Para a realização desta etapa é **obrigatória** a entrega da documentação conforme descrito neste edital, as quais devem ser anexadas no ambiente do candidato. É **vetada** a substituição ou complementação no ato da arguição.

9.3 O candidato assume inteira responsabilidade pelos documentos anexados para esta etapa, sendo totalmente vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o encerramento do prazo deste Edital. O candidato que não encaminhar os documentos solicitados nesta etapa no prazo previsto no presente Edital receberá nota zero nesta etapa do processo de seleção.

9.4 Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.

9.5 Para a realização **DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO**, os documentos devem ser digitalizados e anexados no ambiente do candidato. Caso o documento possua frente e verso deverá ser digitalizado e salvo em um único documento. Não existe outra forma de envio dos documentos.

9.6 A ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE será realizada de maneira individual com o candidato, pontualmente, no horário e data, estipulados na Convocação que será publicada conforme cronograma, e avaliada por meio de banca examinadora. O candidato que NÃO ACESSAR o LINK da ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE, conforme a ordem na convocação, ou acessar com atraso ao seu HORÁRIO de realização da Arguição Online, estará automaticamente eliminado, deste Processo Seletivo.

9.6.1 Para participarem da ARGUIÇÃO ONLINE, os candidatos deverão possuir, no mínimo:

- Computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.
- Smartphone com Android 6 e superior iOS 12.0 e superior.
- Requisitos técnicos detalhados para usar o Google Meet

- <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt-BR>

9.6.2 Os candidatos realizarão a ARGUIÇÃO, via WEBCONFERÊNCIA, no local de sua preferência, clicando no link disponibilizado na convocação.

9.6.3 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área profissional, conforme previsto no presente Edital.

9.6.4 As Faculdades Pequeno Príncipe não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores, Smartphones dos candidatos, como falhas de conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam dos candidatos, por falhas de comunicação dos candidatos, por erro de qualquer outra natureza cometidos pelos candidatos, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica das Faculdades Pequeno Príncipe, quando da realização da Arguição Online;

9.7 A apresentação de qualquer outro modelo de currículo que não o Lattes, mesmo contendo as informações requisitadas, desclassificará automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

9.8 Para os feitos desta etapa serão considerados os documentos entregues conforme **ANEXO 3** do presente Edital. Sendo vetada a substituição ou complementação no ato da arguição.

9.9 Esta etapa é eliminatória.

10. DOS DOCUMENTOS:

10.1 Cópia do Diploma de Graduação. O candidato em fase de conclusão do curso deverá anexar uma declaração em papel timbrado, fornecida pela IES, na qual conste a informação de estar cursando o último ano do respectivo curso com a data prevista para a conclusão.

10.2 Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o **item 11 DOCUMENTOS OFICIAIS** do presente Edital.

10.3 Comprovantes (certificados, declarações), devendo ser anexados somente os comprovantes que pontuem, conforme descrito na Ficha de pontuação **(ANEXO 3)**.

10.4 Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados **(ANEXO 3)**.

10.5 Declaração de participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo, conforme Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020, quando couber.

10.6 Candidatos Estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem anexar, além dos documentos descritos acima: Diploma profissional revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.

10.7 **Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, devem estar legíveis e serem anexados no ambiente do candidato, em arquivo ÚNICO compactado, quando couber; com tamanho de até 60Mb.** Os arquivos devem ser gerados, obrigatoriamente, a partir de documentações originais, não sendo necessário encaminhar cópias dos mesmos.

10.8 O candidato que apresentar alguma pendência de documento para a arguição, análise e defesa do currículo, que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

10.9 O candidato deve verificar a **ordem e a posição correta** para anexar os documentos correspondentes no sistema. Os documentos anexados que não corresponderem aos itens relacionados serão automaticamente indeferidos e invalidados.

10.10 A divulgação da lista definitiva contendo a homologação dos candidatos que anexaram todos os documentos no ambiente do candidato, para a segunda etapa - **ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO**, será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

10.11 A lista com a classificação preliminar dos candidatos que participaram da arguição, análise e defesa do Currículo será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital. A nota do candidato deverá ser visualizada no ambiente do candidato.

10.12 A lista com a classificação final dos candidatos que participaram da arguição, análise e defesa do Currículo será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital. A nota deverá ser visualizada no ambiente do candidato.

11. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

11.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia),

na forma da Lei nº 9.053/97; o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

11.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

11.3 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

11.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data da realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no item 11- **DOCUMENTOS OFICIAIS**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

11.5 Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 **Prova Objetiva:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 40 (quarenta) pontos. A prova terá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo (4) quatro alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. Cada questão vale 2,0 (dois pontos). A pontuação da prova objetiva será de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

12.1.1 Serão desclassificados na primeira etapa os candidatos que acertarem menos de 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, acertarem menos de 50% da Prova.

12.2 **Arguição, Análise e Defesa de Currículo:** Esta etapa tem caráter eliminatório e será avaliada a defesa dos documentos presentes no Currículo e capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada. Os itens analisados no Currículo estão descritos no **ANEXO 3** do presente Edital. A ausência do candidato, nesta etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

12.2.1 A pontuação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo será entre 0 (zero) e 20,0 (vinte).

12.2.2 A pontuação dos documentos constantes no Currículo será entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos. A pontuação referente à Arguição, Análise e Defesa do Currículo será entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

12.3 A nota final da pontuação dos documentos do currículo e da Arguição será somada à nota da prova objetiva, compondo uma nota única.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para os candidatos que participaram da Ação Estratégica Brasil Conta Comigo será garantida a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota final do candidato, mediante comprovação, através da apresentação de uma declaração de participação na Ação Estratégica, conforme Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020.

13.2 Para o arredondamento da pontuação, será considerada a seguinte regra: se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal). Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado. O algarismo da quinta (5ª) casa decimal será automaticamente descartado.

13.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1ª Maior nota na Prova Objetiva.

2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.

3ª Maior idade.

13.4 A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

14. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A lista com a divulgação da classificação Preliminar do Processo Seletivo será feita pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital. A nota do candidato poderá ser visualizada no ambiente do candidato.

14.2 A lista com a divulgação da classificação Final do Processo Seletivo será feita pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

14.3 Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos para o número de vagas do presente Edital, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas disponíveis.

15. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

15.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrição no presente Edital, não conseguiram classificação suficiente para estarem entre os aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serem convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

15.3 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas, segundo a ordem de classificação.

15.4 Na ocorrência de não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplentes, haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

15.5 A ausência de resposta, no prazo de 24h, acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

15.6 O suplente convocado deverá efetivar sua matrícula observando o Edital de Convocação de Matrícula, ocasião em que apresentará os documentos exigidos conforme descrito neste Edital. Caso não o faça conforme estabelecido, um novo suplente será convocado seguindo a ordem de classificação e um novo Edital de Convocação para Matrícula que será publicado, tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

15.7 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita online, após convocação, envio de documentos e assinatura do contrato, no período de matrícula.

16. DOS RECURSOS

16.1 Serão admitidos recursos quanto **ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva; Resultado Preliminar da Prova Objetiva; Envio de Documentos Solicitados para Arguição, Análise e Defesa do Currículo, Resultado Preliminar da nota do Currículo e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.**

16.2 **Não** cabe a interposição de recurso para a **arguição do currículo**, apenas pontuação.

16.3 Para todos os recursos do presente Edital o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar o pedido de recurso, de acordo com o **ANEXO 4**, devidamente preenchido, no formato PDF, através do e-mail **recurso-residencia@fpp.edu.br**.

16.4 Os **prazos** para cada tipo de recurso estão indicados no **cronograma** do presente edital.

16.5 O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo e que não tenha fundamentação.

16.6 Não serão analisados recursos: Manuscritos; apresentado por qualquer via que não a indicada no **ANEXO 4** do presente edital; sem identificação da questão objeto do recurso; sem fundamentação; que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

16.7 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada. A decisão fundamentada será encaminhada, por e-mail, ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

16.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do processo de seleção.

16.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.10 Se qualquer recurso quanto ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito definitivo.

16.11 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso quanto ao gabarito provisório, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

17. DA MATRÍCULA

17.1 O candidato convocado para a matrícula deverá seguir as orientações de data e horário indicados na lista de Convocação para Matrícula, publicada no site da FPP **www.fpp.edu.br** conforme previsto no cronograma do presente Edital.

17.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita **online**, respeitando o prazo previsto no presente Edital.

17.3 Serão convocados para matrícula em primeira chamada aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencham o número de vagas oferecidas, publicada no site da FPP (**www.fpp.edu.br**).

17.4 Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar a carteira profissional do respectivo Conselho** até a data que antecede o início da residência.

18. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

I. 01 (uma) Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho do Paraná. Prazo máximo para entrega até 02/03/2023, para formandos em janeiro.

II. 01 (uma) Cópia do Diploma de Graduação, nos casos em que o diploma não foi emitido ainda, o candidato poderá entregar uma Declaração de Conclusão de Curso e até julho de 2021 o Diploma do respectivo curso.

III. 01 (uma) Cópia de Documento de Identidade;
IV. 01 foto 3x4 recente;
V. 01 (uma) Cópia do CPF;
VI. 01 (uma) Cópia do comprovante de endereço atual;
VII. 01 (uma) Cópia da certidão de Nascimento e do o/Casamento;
VIII. 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE;
IX. 01 (uma) Cópia do certificado de Reservista, quando couber;
X. 01 (uma) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XI. 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho;
XII. Atestado de Antecedentes Criminais, com validade de 90 dias. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal;
XIII. Ficha de Pré-Matrícula completamente preenchida e assinado (modelo disponível no **ANEXO 5**.
XIV. **Conta bancária: no ato da matrícula deve ser informado o número da conta bancária do tipo CONTA CORRENTE, a qual deverá ser aberta em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser dos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Os residentes devem informar o CNPJ do MS como fonte pagadora: 00.394.544/0127-87. Informar apenas o número da AGÊNCIA, com o dígito verificador, separados por hífen (quando existir), e o número da CONTA, também com o dígito verificador e separados por hífen (quando existir). Caso for incluso o número da OPERAÇÃO no campo da conta, tornará a conta inválida ou poderá cair em conta de terceiros.**

18.1 Para estrangeiros ou candidatos com diplomas estrangeiros, além dos documentos acima, os documentos abaixo:

I. 01 (uma) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;
II. 01 (uma) Cópia do Visto permanente;
III. 01 (uma) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;
IV. 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente;
V. 01 (uma) Cópia do documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado;
VI. 01 (uma) cópia para os candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, que o diploma profissional seja revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, que ministra o curso de Biomedicina, Psicologia e Farmácia Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

18.2 Não é responsabilidade das Faculdades Pequeno Príncipe promover a inscrição de profissionais estrangeiros ou não nos Conselhos de Classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

18.3 **O candidato não poderá ter vínculo com outros programas, como o PET - Saúde.** Para realizar a matrícula, o candidato deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

18.4 O não atendimento do candidato ao Edital de Convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no presente Edital.

18.5 Em caso de desistência, após a matrícula, o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

18.6 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

19. DO CRONOGRAMA:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/09/2022	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 10h
15/09/2022 à 19/10/2022	Período de inscrição	A partir das 11h do dia 15/09/2022 até às 16h do dia 19/10/2022
15/09/2022 à 19/10/2022	Prazo para anexar os documentos e requerimento referente a solicitação de atendimento especial, no ambiente do candidato	Até às 23h59 do dia 19/10/2022
26/10/2022	Divulgação no ambiente do candidato da homologação do atendimento especial	A partir das 10h
26/10/2022	Divulgação da lista com a relação dos candidatos inscritos que pagaram a inscrição	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
26/10/2022	Divulgação do ensalamento e local da Prova Objetiva	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
06/11/2022	Realização da Prova Objetiva	09h às 12h
07/11/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 09h no site da FPP www.fpp.edu.br
07/11/2022 e 08/11/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br quanto ao Gabarito preliminar da prova objetiva.	Do dia 07/11 até as 23h59 do dia 08/11/2022 via e-mail
16/11/2022	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
16/11/2022	Divulgação da lista preliminar da prova objetiva, por ordem de classificação	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
16/11/2022 e 17/11/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	Das 15h do dia 16/11/2022 até às 23h59 do 17/11/2022 via e-mail
23/11/2022	Divulgação da lista definitiva, da prova objetiva, por ordem de classificação	A partir das 13h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/11/2022	Divulgação da lista dos candidatos	A partir das 14h no site da

	classificados para à realização da Arguição, análise e defesa do currículo.	FPP - www.fpp.edu.br
23/11/2022 a 25/11/2022	Prazo para anexar os documentos, no ambiente/menu do candidato para a arguição análise e defesa dos currículos	A partir das 16h30 no site da FPP - www.fpp.edu.br
28/11/2022	Divulgação da lista preliminar com a homologação dos candidatos que anexaram no ambiente do candidato os documento solicitados para realização da Arguição, análise e defesa do currículo	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
29/11/2022 e 30/11/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br quanto envio dos documentos solicitados para a realização da Arguição, análise e defesa do currículo.	Do dia 29/11/2022 até às 23h59 do dia 30/11/2022 via e-mail
05/12/2022	Divulgação da lista definitiva com a homologação dos candidatos que e anexaram no ambiente do candidato os documento solicitados para realização da Arguição, análise e defesa do currículo	A partir das 14h no site da FPP www.fpp.edu.br
05/12/2022	Divulgação da lista de convocação dos candidatos para Arguição, Análise e Defesa de Currículo que enviaram toda a documentação no prazo previsto para esta etapa.	A partir das 15h no site da FPP www.fpp.edu.br
08/12/2022 e 09/12/2022	Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Conforme convocação no site da FPP www.fpp.edu.br
13/12/2022	Divulgação da lista preliminar dos candidatos por ordem de classificação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
13/12/2022 e 14/12/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br quanto ao resultado preliminar da nota do currículo	Das 11h do dia 13/12/2022 até às 23h59 do dia 14/12/2022 via e-mail
19/12/2022	Divulgação final da classificação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
19/12/2022	Divulgação da lista Preliminar dos candidatos com a Classificação do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
19/12/2022 a 20/12/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br	Das 13h do dia 19/12/2022 até às 23h59 do 20/12/2022 via e-mail

	quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo	
23/12/2022	Divulgação da lista dos candidatos com a Classificação Final do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/12/2022	Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 13h no site da FPP - www.fpp.edu.br
01/02/2023 a 03/02/2023	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	Conforme orientações no Edital de Convocação para a Matrícula
01/03/2022	Início do ano letivo	Orientações informadas por e-mail

20. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

20.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para a pontuação de que tratar o item **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO**.

20.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

20.3 Apenas o nome completo e/ou o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site da Faculdades Pequeno Príncipes, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

20.4 Os documentos relacionados no presente Edital, e anexados pelo candidato, relativos à formação acadêmica e experiência profissional serão encaminhados a cada coordenação de curso do respectivo programa. Os demais documentos permanecerão retidos na Faculdade Pequeno Príncipe.

20.5 Os dados pessoais enviados a cada coordenação de curso serão salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação descrita no presente Edital.

20.6 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na pasta física enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital e salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe.

20.7 Todas as informações enviadas pelo candidato para a Faculdade Pequeno Príncipe poderão ser por este disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Faculdades Pequeno Príncipe se compromete à sua não divulgação pública: endereço residencial; número de telefone; filiação; sexo; endereço eletrônico.

20.8 A Faculdade Pequeno Príncipe poderá fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações relativas aos dados de identificação relacionadas no presente edital.

20.9 A Faculdade Pequeno Príncipe não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou à Comissão do Processo Seletivo ou COREMU.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do Processo Seletivo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

21.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não comparecer, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, sem devolução da taxa de inscrição; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente Edital; e/ou não realizar a matrícula no Programa, na data especificada no Edital de convocação, no caso de ser selecionado.

21.3 A documentação dos candidatos **não aprovados** será inutilizada.

21.4 As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

21.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

21.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP (www.fpp.edu.br).

21.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas no presente Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

21.8 Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

21.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação do presente Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

21.10 A Faculdades Pequeno Príncipe não fornece Auxílio moradia e/ou alimentação.

21.11 As Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

21.12 O início das atividades dos Programas de Residência do presente Edital se dará no dia **01 de Março de 2023**.

Comissão do Processo Seletivo

Profª. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional –
COREMU /Coordenadora do Programa de Residência em Área
Profissional Enfermagem da Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdades Pequeno
Príncipe

Profa. Dra. Grazielle Francine Franco Mancarz
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional das
Faculdades Pequeno Príncipe

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Preencher **01 (um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2. O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e anexado no ambiente do candidato.
3. O requerimento e toda documentação descrita no **(ANEXO 1)** do presente Edital deverão ser anexados no período de **15/09/2022 à 19/10/2022, conforme cronograma do presente Edital.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:

CPF:

Endereço: Telefone:

E-mail: Programa:

Área de Concentração:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- () Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte):
() Leitura de prova
() Preenchimento do cartão-resposta
() Acessibilidade
() Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas
() Uso de véu
() Uso de Medicamento

O solicitante, amparado nos termos da legislação vigente, vem, respeitosamente, requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

CONTEÚDOS PARA A PROVA:

TEMAS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES

1. Biossegurança.
2. Determinantes do processo de saúde-doença;
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
7. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
8. Norma regulamentadora (NR32).
9. Pactuação em saúde.
10. Política Nacional de Humanização.
11. Política Nacional de segurança do paciente.
12. Políticas Públicas de Saúde.
13. Segurança do paciente
14. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
15. Sistema de Informação em Saúde.
16. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
17. Vigilância em Saúde.

ENFERMAGEM:

1. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
2. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
3. Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4. Metodologia da Assistência de Enfermagem
5. Vigilância em Saúde e determinantes do processo de saúde-doença
6. Puericultura e atenção básica à criança e adolescente
7. Estratégia de Saúde da Família e cuidado domiciliar
8. Cuidados paliativos: dor e processo de morte e morrer
9. Processo de Cuidar de Enfermagem à pacientes hospitalizados (distúrbios clínicos e cirúrgicos)
10. Deontologia de Enfermagem (Código de ética/lei do exercício profissional)
11. Gestão em Enfermagem

ANEXO 3

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Análise do Currículo Lattes: pontuação máxima 15 pontos.

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídos às pontuações correspondentes.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.
- **Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo.**
- **Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.**

O candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.**

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AV ALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
1. Participação em Congressos nacionais e/ou internacionais. (Máximo de 2 (dois) – 1,0 cada)	2,0			
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências e encontros) (Máximo de 2 (dois) – 0,50 cada)	1,0			
3. Participação em cursos em saúde (Saúde da Criança e do Adolescente ou na Área profissional), com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> (Máximo de 4 (quatro) – 0,50 cada)	2,0			
4. Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada)	0,5			
5. Estágio Extracurricular na Enfermagem (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
6. Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
7. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluídos (Máximo de 1 (um) – 0,50)	0,5			
8. Participação em Projetos de Extensão Universitária (com carga horária mínima de 40 horas) e/ou Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 0,25)	0,5			
9. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1 (um) – 0,50)	0,5			
10. Especialização (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
11. Mestrado (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
12. Organização de Eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,25)	0,5			

13. Artigo completo publicado em periódico científico indexado (colocar somente a primeira página) ou capítulo de livro (colocar a capa do livro e a primeira página da publicação) (Máximo de 2 (dois) – 0,50)	1,0			
14. Artigo completo ou Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,50) * Para comprovar é necessário apresentar os anais do evento e não apenas o certificado de Apresentação.	1,0			
15. Apresentação de Trabalho em eventos na Enfermagem (Máximo de 2 (dois) – 0,50)	1,0			
16. Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,50)	0,50			
Total	15			

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

ANEXO 4

PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato (a) do
Programa de Residência em Saúde da Criança e do Adolescente - Enfemagem
portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito
no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente em _____
_____, CEP _____, telefones: _____
_____/_____ e-
mail: _____ venho, respeitosamente, perante V.
Exa., interpor o presente RECURSO (uma folha para cada recurso):

TIPO DE RECURSO	
() Gabarito Preliminar – questão da prova nº. _____ () Resultado Preliminar da Prova Objetiva () Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo () Classificação Preliminar do Processo Seletivo	
Justificativa: 	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

ANEXO 5

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA
MATRÍCULA**

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.

Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.	
Dados do Programa de Residência Uniprofissional	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
Uf Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Paseb:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Rua:
Nº	Complemento:
Bairro:	UF:
Município:	Turma (R1, R2...)
Duração do Programa:	Especialidade:
Profissão:	UF Registro Conselho:
Conselho:	Nº Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Agência Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Número Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	
Assinatura Residente:	

Deve ser informada uma CONTA CORRENTE em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (.Brasil) S/A.

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL nº 15/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023 - 2025

1. PREÂMBULO

A Faculdades Pequeno Príncipe e a Coordenadora do Programa de Residência em Área Uniprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação (especialização lato sensu – treinamento em serviço) na modalidade de Residência Uniprofissional, na área de concentração Saúde da Criança e do Adolescente, em conformidade com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

O processo seletivo é destinado aos profissionais de saúde, brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na área do programa de escolha, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

O referido programa de Residência, com vagas oferecidas por este Edital, tem como entidade proponente, executora e certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

Informações sobre o Programa e o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br, pelo telefone 3310-15-03 das 8h até 16h ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 17/05/2022 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe.

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência em Saúde e são oferecidas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES (Ministério da Saúde), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas, anteriormente mencionados, no ano de 2023. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO.

2.1 Número de vagas disponíveis no Programa de Residência em Área Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente

Área profissional	Vaga	Duração em anos	Carga horaria semanal
-------------------	------	-----------------	-----------------------

Psicologia	03 (vagas)	02 anos	60 horas
Biomedicina	03 (vagas)	02 anos	60 horas
Farmácia	03 (vagas)	02 anos	60 horas

2.2. O Programa de Residência Multiprofissional – modalidade treinamento em serviço, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, os plantões previstos no Programa poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana ou feriados. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ **4.106,09** e está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3. Os principais cenários de prática para a realização das atividades de assistência, ensino e pesquisa serão desenvolvidos nas estruturas e serviços ligados ao Hospital Pequeno Príncipe, nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de Saúde de Curitiba e/ou nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de São José dos Pinhais.

2.4. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos no item 2.2 deste Edital, todo o processo seletivo ficará cancelado haja vista que os recursos financeiros para sua viabilidade dependem do órgão público citado no presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder atender aos requisitos indispensáveis à investidura na vaga pretendida.

3.2 A Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nas normas de seleção deste Edital e nas demais publicações deste Processo Seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 O candidato deverá comunicar, no e-mail **seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br**, qualquer discrepância constatada nos dados e informações cadastrados na inscrição.

3.4 Não haverá envio de documentos no momento da inscrição. A documentação deverá ser anexada somente pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída ou em fase de conclusão de curso de graduação. Nesse último caso, desde que estes possam entregar a documentação para a matrícula como previsto neste Edital.

3.6 Haverá uma segunda modalidade de inscrição – **candidato treineiro** –, destinada aos interessados em realizar o Processo Seletivo somente para efeito de treinamento e avaliação de conhecimento, sem direito a candidatar-se às vagas dos Programas de Residência. Para esta modalidade, o candidato deverá realizar sua inscrição e escolher a opção de treineiro dentro do ambiente de inscrição do candidato.

3.7 O participante "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, conforme descrito nos itens sobre o processo de inscrição. O candidato receberá no Ambiente do Candidato a simulação da sua classificação com a nota da prova objetiva no Programa de Residência escolhido.

3.8 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.9 A inscrição para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Uniprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente - Biomedicina, Farmácia e Psicologia para a Turma de 2023, deverá ser realizadas pela Internet, no **site da Faculdades Pequeno Príncipe** (www.fpp.edu.br) conforme

cronograma do presente Edital e, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não haverá inscrição por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

3.10 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

3.11 É de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

3.12 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição, exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

3.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais do processo seletivo no site da Faculdade Pequeno Príncipe www.fpp.edu.br.

3.14 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por: solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; pagamento efetuado fora do prazo; agendamento de pagamento não efetivado; pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário; falta de informação de pagamento pelo sistema bancário; documentos anexados fora das orientações do presente Edital.

3.15 Nas localidades em que o dia **19/10/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

3.16 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

3.17 É dever do candidato manter sob sua guarda a cópia impressa do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições, e ser apresentado quando solicitado.

3.18 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ **280,00** (duzentos e oitenta reais), para todos os candidatos, inclusive os que se inscreverem na **modalidade de TREINEIRO**.

4.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.3 Conforme cronograma, será disponibilizada, no site (www.fpp.edu.br), uma lista com os nomes dos candidatos pagantes que tiveram suas inscrições homologadas.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar, no ambiente do candidato, no **ATO DA SUA INSCRIÇÃO**, o requerimento devidamente preenchido conforme **ANEXO 1**, juntamente com os documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação de atendimento especial, digitalizados no formato **PDF**, dentro do período estabelecido no cronograma do presente Edital.

5.2 Todo atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou registro de médico especialista da área relativa ao tipo de deficiência e apresentar a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência do candidato.

5.3 Em caso de dúvidas, os documentos originais poderão ser solicitados pela Comissão do Processo Seletivo, **respeitando os prazos do presente Edital**.

5.3.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

5.4 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos: prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26"; auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta; acessibilidade; espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

5.5 Candidatas gestantes independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

5.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Deve também respeitar as recomendações no cuidado à Covid-19.

5.5.2 **A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.**

5.5.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5.6 O candidato que fizer uso de qualquer tipo de dispositivo, fixo ou não, por exemplo bomba de insulina, deverá anexar o laudo médico no ambiente do candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em formato PDF, conforme o prazo descrito no cronograma, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido dispositivo.

5.7 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá **apresentar atestado médico ao fiscal de prova**.

5.8 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá anexar o documento em formato PDF no ambiente do candidato/menu conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital. No dia de realização da prova, imediatamente antes de iniciar a prova, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova. O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no presente Edital será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

5.9 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.10 Não haverá sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

5.11 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 A divulgação da lista com a relação contendo a homologação dos candidatos, com inscrições pagas e

que anexaram toda a documentação para atendimento especializado no prazo previsto, será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital.

6.2 Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

6.3 Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos anexados conforme o presente Edital, sendo **vetada a substituição ou complementação**.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **PRIMEIRA ETAPA:** Prova Objetiva (Sem envio de documentação) e **SEGUNDA ETAPA:** Arguição, Análise e Defesa de Currículo (com envio de documentação), como previsto no cronograma do presente Edital.

7.2 **PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA:** a divulgação do ensalamento e o local para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site das Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

7.2.1 A prova objetiva será realizada no dia **06/11/2022** com início às **09h**. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. A ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará na sua eliminação do processo de seleção, **sem devolução da taxa de inscrição**.

7.2.2 A Prova terá duração de **3 (três) horas**, conterà **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, sendo 20 (vinte) questões gerais e 20 (vinte) questões específicas, contendo (4) quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.2.3 **Os critérios de avaliação** para esta prova estão explicitados no item 12 do presente Edital.

7.2.4 Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

7.2.5 A prova objetiva versará sobre os temas cujo conteúdo encontram-se no **ANEXO 2** do presente Edital.

7.2.6 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

7.3 **DA SEGUNDA ETAPA: CONVOCAÇÃO PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO:** participarão desta etapa somente os candidatos **APROVADOS** na **PRIMEIRA ETAPA** (prova objetiva) e que enviarem toda a documentação conforme previsto no **item 10.15 DOS DOCUMENTOS**, dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital.

7.3.1 Esta etapa será online e consistirá de entrevista e arguição do currículo Lattes, com fechamento da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova objetiva. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no **ANEXO 3** do presente edital. A arguição será gravada. Os arquivos das gravações serão deletados após o início do programa.

7.3.2 Esta etapa é eliminatória. Participarão desta etapa **o triplo dos candidatos aprovados** na primeira etapa, em cada área profissional, por ordem de classificação.

7.3.3 Ocorrendo o empate na última colocação da primeira etapa, correspondente a cada área profissional, todos os candidatos empatados passarão para a segunda etapa – **Arguição, análise e defesa do currículo**.

7.3.4 Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação conforme descrito no presente edital. Sendo **vetada** a substituição ou complementação no ato da arguição.

7.3.5 Os horários para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

7.3.6 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos programas de residência.

7.3.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios descritos na ficha de pontuação do currículo (**ANEXO 3**). Na eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

7.3.8 A apresentação de qualquer outra ficha de pontuação do currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, **desclassificará** automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela Comissão do Processo Seletivo para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

7.3.9 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos, haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

8 . DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será realizada no dia **06/11/2022** com início às **09h**, na **FPP** sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças, Curitiba/PR, ou outro local a ser definido, de acordo com o número de inscritos.

8.2 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital

8.3 A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às **07h30min**, e de acordo com o horário oficial de Brasília. O horário de acesso aos locais de prova poderá ser alterado de acordo com o número de inscritos. O portão será fechado, impreterivelmente, às **08h45min**, após este horário não será mais permitida à entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

8.4 O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

8.5 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar a prova. É proibida a permanência nos corredores.

8.6 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

8.7 É discricionário A Comissão do Processo Seletivo submeter o candidato à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

8.8 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (**lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação**). Na ocorrência de anotação o material será retido pelo fiscal.

8.9 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas.

8.10 A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

8.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.12 É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

8.13 O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de prova e folha de frequência.

8.14 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, deverá no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

8.15 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

8.16 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos de saúde, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

8.17 O candidato pode se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja **transparente e sem rótulo**.

8.18 Será eliminado o candidato que comunicar-se com outros candidatos durante a aplicação da prova, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

8.19 O cartão resposta deverá ser preenchidos com caneta esferográfica, **com ponta grossa e tinta preta ou azul**.

8.20 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. **Não haverá substituição deste cartão**. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

8.21 O procedimento de leitura dos cartões-respostas é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pelas quais as marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

8.22 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

8.23 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

8.24 A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.25 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

8.26 O candidato que desrespeitar quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital será desclassificado do processo de seleção.

8.27 Nas salas de prova, os candidatos **NÃO** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos

eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los, desligá-los e guardá-los no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, devendo permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope de segurança, mesmo lacrado, **NÃO** poderá permanecer no bolso do candidato até a saída do local onde realizou a prova. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

8.28 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO

9.1 A lista dos candidatos convocados para esta etapa, estará disponível no site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma.

9.2 Para a realização desta etapa é **obrigatória** a entrega da documentação conforme descrito neste edital, as quais devem ser anexadas no ambiente do candidato. É **vetada** a substituição ou complementação no ato da arguição.

9.3 O candidato assume inteira responsabilidade pelos documentos anexados para esta etapa, sendo totalmente vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o encerramento do prazo deste Edital. O candidato que não encaminhar os documentos solicitados nesta etapa no prazo previsto no presente Edital receberá nota zero nesta etapa do processo de seleção.

9.4 Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.

9.5 Para a realização **DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO**, os documentos devem ser digitalizados e anexados no ambiente do candidato. Caso o documento possua frente e verso deverá ser digitalizado e salvo em um único documento. Não existe outra forma de envio dos documentos.

9.6 A ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE será realizada de maneira individual com o candidato, pontualmente, no horário e data, estipulados na Convocação que será publicada conforme cronograma, e avaliada por meio de banca examinadora. O candidato que **NÃO ACESSAR** o LINK da ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE, conforme a ordem na convocação, ou acessar com atraso ao seu HORÁRIO de realização da Arguição Online, estará automaticamente eliminado, deste Processo Seletivo.

9.6.1 Para participarem da ARGUIÇÃO ONLINE, os candidatos deverão possuir, no mínimo:

- Computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.
- Smartphone com Android 6 e superior iOS 12.0 e superior.
- Requisitos técnicos detalhados para usar o Google Meet

- <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt-BR>

9.6.2 Os candidatos realizarão a ARGUIÇÃO, via WEBCONFERÊNCIA, no local de sua preferência, clicando no link disponibilizado na convocação.

9.6.3 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área profissional, conforme previsto no presente Edital.

9.6.4 As Faculdades Pequeno Príncipe não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores, Smartphones dos candidatos, como falhas de conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam dos candidatos, por falhas de comunicação dos candidatos, por erro de qualquer outra natureza cometidos pelos candidatos, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica das Faculdades Pequeno Príncipe, quando da realização da Arguição Online;

9.7 A apresentação de qualquer outro modelo de currículo que não o Lattes, mesmo contendo as informações requisitadas, desclassificará automaticamente o candidato, bem como será imediatamente

retido pela comissão do processo seletivo do concurso para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

9.8 Para os feitos desta etapa serão considerados os documentos entregues conforme **ANEXO 3** do presente Edital. Sendo vetada a substituição ou complementação no ato da arguição.

9.9 Esta etapa é eliminatória.

10. DOS DOCUMENTOS:

10.1 Cópia do Diploma de Graduação. O candidato em fase de conclusão do curso deverá anexar uma declaração em papel timbrado, fornecida pela IES, na qual conste a informação de estar cursando o último ano do respectivo curso com a data prevista para a conclusão.

10.2 Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o **item 11 DOCUMENTOS OFICIAIS** do presente Edital.

10.3 Comprovantes (certificados, declarações), devendo ser anexados somente os comprovantes que pontuem, conforme descrito na Ficha de pontuação **(ANEXO 3)**.

10.4 Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados **(ANEXO 3)**.

10.5 Declaração de participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo, conforme Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020, quando couber.

10.6 Candidatos Estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem anexar, além dos documentos descritos acima: Diploma profissional revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.

10.7 **Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, devem estar legíveis e serem anexados no ambiente do candidato, em arquivo ÚNICO compactado, quando couber; com tamanho de até 60Mb.** Os arquivos devem ser gerados, obrigatoriamente, a partir de documentações originais, não sendo necessário encaminhar cópias dos mesmos.

10.8 O candidato que apresentar alguma pendência de documento para a arguição, análise e defesa do currículo, que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

10.9 O candidato deve verificar a **ordem e a posição correta** para anexar os documentos correspondentes no sistema. Os documentos anexados que não corresponderem aos itens relacionados serão automaticamente indeferidos e invalidados.

10.10 A divulgação da lista definitiva contendo a homologação dos candidatos que anexaram todos os documentos no ambiente do candidato, para a segunda etapa - **ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO**, será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

10.11 A lista com a classificação preliminar dos candidatos que participaram da arguição, análise e defesa do Currículo será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital. A nota do candidato deverá ser visualizada no ambiente do candidato.

10.12 A lista com a classificação final dos candidatos que participaram da arguição, análise e defesa do Currículo será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital. A nota deverá ser visualizada no ambiente do candidato.

11. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

11.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

11.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

11.3 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

11.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data da realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no item 11- **DOCUMENTOS OFICIAIS**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

11.5 Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 **Prova Objetiva:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 40 (quarenta) pontos. A prova terá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo (4) quatro alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. Cada questão vale 2,0 (dois pontos). A pontuação da prova objetiva será de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

12.1.1 Serão desclassificados na primeira etapa os candidatos que acertarem menos de 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, acertarem menos de 50% da Prova.

12.2 **Arguição, Análise e Defesa de Currículo:** Esta etapa tem caráter eliminatório e será avaliada a defesa dos documentos presentes no Currículo e capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada. Os itens analisados no Currículo estão descritos no **ANEXO 3** do presente Edital. A ausência do candidato, nesta etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

12.2.1 A pontuação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo será entre 0 (zero) e 20,0 (vinte).

12.2.2 A pontuação dos documentos constantes no Currículo será entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos. A pontuação referente à Arguição, Análise e Defesa do Currículo será entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

12.3 A nota final da pontuação dos documentos do currículo e da Arguição será somada à nota da prova objetiva, compondo uma nota única.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para os candidatos que participaram da Ação Estratégica Brasil Conta Comigo será garantida a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota final do candidato, mediante comprovação, através

da apresentação de uma declaração de participação na Ação Estratégica, conforme Portaria Nº 492, de 23 de março de 2020.

13.2 Para o arredondamento da pontuação, será considerada a seguinte regra: se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal). Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado. O algarismo da quinta (5ª) casa decimal será automaticamente descartado.

13.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1ª Maior nota na Prova Objetiva.

2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.

3ª Maior idade.

13.4 A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

14. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A lista com a divulgação da classificação Preliminar do Processo Seletivo será feita pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital. A nota do candidato poderá ser visualizada no ambiente do candidato.

14.2 A lista com a divulgação da classificação Final do Processo Seletivo será feita pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

14.3 Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos para o número de vagas do presente Edital, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas disponíveis.

15. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

15.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrição no presente Edital, não conseguiram classificação suficiente para estarem entre os aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serem convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

15.3 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas, segundo a ordem de classificação.

15.4 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplentes, haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

15.5 A ausência de resposta, no prazo de 24h, acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

15.6 O suplente convocado deverá efetivar sua matrícula observando o Edital de Convocação de Matrícula, ocasião em que apresentará os documentos exigidos conforme descrito neste Edital. Caso não o faça conforme estabelecido, um novo suplente será convocado seguindo a ordem de classificação e um novo Edital de Convocação para Matrícula que será publicado, tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

15.7 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita online, após convocação, envio de documentos e assinatura do contrato, no período de matrícula.

16. DOS RECURSOS

16.1 Serão admitidos recursos quanto **ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva; Resultado Preliminar da Prova Objetiva; Envio de Documentos Solicitados para Arguição, Análise e Defesa do Currículo, Resultado Preliminar da nota do Currículo e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.**

16.2 **Não** cabe a interposição de recurso para a **arguição do currículo**, apenas pontuação.

16.3 Para todos os recursos do presente Edital o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar o pedido de recurso, de acordo com o **ANEXO 4**, devidamente preenchido, no formato PDF, através do e-mail **recurso-residencia@fpp.edu.br**.

16.4 Os **prazos** para cada tipo de recurso estão indicados no **cronograma** do presente edital.

16.5 O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo e que não tenha fundamentação.

16.6 Não serão analisados recursos: Manuscritos; apresentado por qualquer via que não a indicada no **ANEXO 4** do presente edital; sem identificação da questão objeto do recurso; sem fundamentação; que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

16.7 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada. A decisão fundamentada será encaminhada, por e-mail, ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

16.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do processo de seleção.

16.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.10 Se qualquer recurso quanto ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito definitivo.

16.11 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso quanto ao gabarito provisório, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

17. DA MATRÍCULA

17.1 O candidato convocado para a matrícula deverá seguir as orientações de data e horário indicados na lista de Convocação para Matrícula, publicada no site da FPP **www.fpp.edu.br** conforme previsto no cronograma do presente Edital.

17.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita **online**, respeitando o prazo previsto no presente Edital.

17.3 Serão convocados para matrícula em primeira chamada aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencham o número de vagas oferecidas, publicada no site da FPP (**www.fpp.edu.br**).

17.4 Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar a carteira profissional do respectivo Conselho** até a data que antecede o início da residência.

18. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

I. 01 (uma) Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho do Paraná. Prazo máximo para entrega até 02/03/2023, para formandos em janeiro.

II. 01 (uma) Cópia do Diploma de Graduação, nos casos em que o diploma não foi emitido ainda, o candidato poderá entregar uma Declaração de Conclusão de Curso e até julho de 2021 o Diploma do respectivo curso.

III. 01 (uma) Cópia de Documento de Identidade;

IV. 01 foto 3x4 recente;

V. 01 (uma) Cópia do CPF;

VI. 01 (uma) Cópia do comprovante de endereço atual;

VII. 01 (uma) Cópia da certidão de Nascimento e do o/Casamento;

VIII. 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE;

IX. 01 (uma) Cópia do certificado de Reservista, quando couber;

X. 01 (uma) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

XI. 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho;

XII. Atestado de Antecedentes Criminais, com validade de 90 dias. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal;

XIII. Ficha de Pré-Matrícula completamente preenchida e assinado (modelo disponível no **ANEXO 5**).

XIV. **Conta bancária: no ato da matrícula deve ser informado o número da conta bancária do tipo CONTA CORRENTE, a qual deverá ser aberta em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser dos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Os residentes devem informar o CNPJ do MS como fonte pagadora: 00.394.544/0127-87. Informar apenas o número da AGÊNCIA, com o dígito verificador, separados por hífen (quando existir), e o número da CONTA, também com o dígito verificador e separados por hífen (quando existir). Caso for incluso o número da OPERAÇÃO no campo da conta, tornará a conta inválida ou poderá cair em conta de terceiros.**

18.1 Para estrangeiros ou candidatos com diplomas estrangeiros, além dos documentos acima, os documentos abaixo:

I. 01 (uma) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;

II. 01 (uma) Cópia do Visto permanente;

III. 01 (uma) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;

IV. 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente;

V. 01 (uma) Cópia do documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado;

VI 01 (uma) cópia para os candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, que o diploma profissional seja revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, que ministra o curso de Biomedicina, Psicologia e Farmácia Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

18.2 Não é responsabilidade das Faculdades Pequeno Príncipe promover a inscrição de profissionais estrangeiros ou não nos Conselhos de Classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

18.3 **O candidato não poderá ter vínculo com outros programas, como o PET - Saúde.** Para realizar a matrícula, o candidato deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

18.4 O não atendimento do candidato ao Edital de Convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no presente Edital.

18.5 Em caso de desistência, após a matrícula, o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

18.6 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

19. DO CRONOGRAMA

19.1 As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/09/2022	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 10h
15/09/2022 à 19/10/2022	Período de inscrição	A partir das 11h do dia 15/09/2022 até às 16h do dia 19/10/2022
15/09/2022 à 19/10/2022	Prazo para anexar os documentos e requerimento referente a solicitação de atendimento especial, no ambiente do candidato	Até às 23h59 do dia 19/10/2022
26/10/2022	Divulgação no ambiente do candidato da homologação do atendimento especial	A partir das 10h
26/10/2022	Divulgação da lista com a relação dos candidatos inscritos que pagaram a inscrição	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
26/10/2022	Divulgação do ensalamento e local da Prova Objetiva	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
06/11/2022	Realização da Prova Objetiva	09h às 12h
07/11/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 09h no site da FPP www.fpp.edu.br
07/11/2022 e 08/11/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br quanto ao Gabarito preliminar da prova objetiva.	Do dia 07/11 até as 23h59 do dia 08/11/2022 via e-mail
16/11/2022	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
16/11/2022	Divulgação da lista preliminar da prova objetiva, por ordem de classificação	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br

16/11/2022 e 17/11/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: <u>recurso-residencia@fpp.edu.br</u> quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	Das 15h do dia 16/11/2022 até às 23h59 do dia 17/11/2022 via e-mail
23/11/2022	Divulgação da lista definitiva, da prova objetiva, por ordem de classificação	A partir das 13h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/11/2022	Divulgação da lista dos candidatos classificados para à realização da Arguição, análise e defesa do currículo.	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/11/2022 a 25/11/2022	Prazo para anexar os documentos, no ambiente/menu do candidato para a arguição análise e defesa dos currículos	A partir das 16h30 no site da FPP - www.fpp.edu.br
28/11/2022	Divulgação da lista preliminar com a homologação dos candidatos que anexaram no ambiente do candidato os documento solicitados para realização da Arguição, análise e defesa do currículo	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
29/11/2022 e 30/11/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: <u>recurso-residencia@fpp.edu.br</u> quanto envio dos documentos solicitados para a realização da Arguição, análise e defesa do currículo.	Do dia 29/11/2022 até às 23h59 do dia 30/11/2022 via e-mail
05/12/2022	Divulgação da lista definitiva com a homologação dos candidatos que e anexaram no ambiente do candidato os documento solicitados para realização da Arguição, análise e defesa do currículo	A partir das 14h no site da FPP www.fpp.edu.br
05/12/2022	Divulgação da lista de convocação dos candidatos para Arguição, Análise e Defesa de Currículo que enviaram toda a documentação no prazo previsto para esta etapa.	A partir das 15h no site da FPP www.fpp.edu.br
08/12/2022 e 09/12/2022	Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Conforme convocação no site da FPP <u>www.fpp.edu.br</u>
13/12/2022	Divulgação da lista preliminar dos candidatos por ordem de classificação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
13/12/2022 e 14/12/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: <u>recurso-residencia@fpp.edu.br</u> quanto ao resultado preliminar da nota do currículo	Das 11h do dia 13/12/2022 até às 23h59 do dia 14/12/2022 via e-mail
19/12/2022	Divulgação final da classificação da	A partir das 10h no site da

	Arguição, Análise e Defesa de Currículo	FPP - www.fpp.edu.br
19/12/2022	Divulgação da lista Preliminar dos candidatos com a Classificação do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
19/12/2022 a 20/12/2022	Prazo para envio de recurso para o e-mail: <u>recurso-residencia@fpp.edu.br</u> quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo	Das 13h do dia 19/12/2022 até às 23h59 do 20/12/2022 via e-mail
23/12/2022	Divulgação da lista dos candidatos com a Classificação Final do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/12/2022	Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 13h no site da FPP - www.fpp.edu.br
01/02/2023 a 03/02/2023	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	Conforme orientações no Edital de Convocação para a Matrícula
01/03/2022	Início do ano letivo	Orientações informadas por e-mail

20. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

20.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para a pontuação de que tratar o item **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO**.

20.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

20.3 Apenas o nome completo e/ou o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site da Faculdades Pequeno Príncipes, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

20.4 Os documentos relacionados no presente Edital, e anexados pelo candidato, relativos à formação acadêmica e experiência profissional serão encaminhados a cada coordenação de curso do respectivo programa. Os demais documentos permanecerão retidos na Faculdade Pequeno Príncipe.

20.5 Os dados pessoais enviados a cada coordenação de curso serão salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação descrita no presente Edital.

20.6 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na pasta física enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital e salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe.

20.7 Todas as informações enviadas pelo candidato para a Faculdade Pequeno Príncipe poderão ser por este disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Faculdade Pequeno Príncipe se compromete à sua não divulgação pública: endereço residencial; número de telefone; filiação; sexo; endereço eletrônico.

20.8 A Faculdade Pequeno Príncipe poderá fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações relativas aos dados de identificação relacionadas no presente edital.

20.9 A Faculdade Pequeno Príncipe não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou à Comissão do Processo Seletivo ou COREMU.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do Processo Seletivo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

21.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não comparecer, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, sem devolução da taxa de inscrição; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente Edital; e/ou não realizar a matrícula no Programa, na data especificada no Edital de convocação, no caso de ser selecionado.

21.3 A documentação dos candidatos **não aprovados** será inutilizada.

21.4 As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

21.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

21.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP (www.fpp.edu.br).

21.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas no presente Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

21.8 Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

21.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação do presente Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

21.10 A Faculdade Pequeno Príncipe não fornece Auxílio moradia e/ou alimentação.

21.11 As Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

21.12 O início das atividades dos Programas de Residência do presente Edital se dará no dia **01 de Março de 2023**.

Comissão do Processo Seletivo

Prof^a. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional –
COREMU /Coordenadora do Programa de Residência em Área
Profissional Enfermagem da Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdades Pequeno
Príncipe

Profa. Dra. Grazielle Francine Franco Mancarz
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional das
Faculdades Pequeno Príncipe

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Preencher **01 (um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2. O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e anexado no ambiente do candidato.
3. O requerimento e toda documentação descrita no **(ANEXO 1)** do presente Edital deverão ser anexados no período de **15/09/2022 à 19/10/2022, conforme cronograma do presente Edital.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:

CPF:

Endereço: Telefone:

E-mail: Programa:

Área de Concentração:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- () Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte):
() Leitura de prova
() Preenchimento do cartão-resposta
() Acessibilidade
() Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas
() Uso de véu
() Uso de Medicamento

O solicitante, amparado nos termos da legislação vigente, vem, respeitosamente, requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

CONTEÚDOS PARA A PROVA:

TEMAS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES

1. Biossegurança.
2. Determinantes do processo de saúde-doença;
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
7. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
8. Norma regulamentadora (NR32).
9. Pactuação em saúde.
10. Política Nacional de Humanização.
11. Política Nacional de segurança do paciente.
12. Políticas Públicas de Saúde.
13. Segurança do paciente
14. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
15. Sistema de Informação em Saúde.
16. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
17. Vigilância em Saúde.

BIOMEDICINA:

1. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
2. Análises Clínicas: Imunologia, Bioquímica, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Hormônios, Toxicologia, Controle de Qualidade, Biossegurança.
3. Análises moleculares - biossíntese de macromoléculas, diagnóstico pelo uso de ácidos nucleicos.
4. Análises bromatológicas - realizar análises para aferição da qualidade de alimentos, responsabilidade técnica do biomédico; alimentos e impacto em saúde humana;
5. Análises ambientais: análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água e esgoto, responsabilidade técnica do biomédico;
6. Gestão de Processos de Qualidade e Biosegurança em serviços de saúde;
7. CCIH – 1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 2. legislação e profissionais atuantes; 3. Controle de Infecção Hospitalar - Fatores de

- risco para aquisição de infecção hospitalar; 4. O papel do laboratório de Microbiologia no combate às infecções hospitalares- identificação de bactérias multirresistentes, culturas de vigilância, culturas de ambiente e de pessoal; 5. Controle de antimicrobianos; 6. Prevenção dos principais tipos de infecções hospitalares - infecção urinária, infecção cirúrgica, pneumonia e infecção relacionada a cateter; Investigação de surtos, busca ativa, vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; 7. Acidentes com perfurocortantes, vacinações e orientação/treinamento;
8. Hemoterapia, Triagem Sorológica, Riscos Transfusionais, Hemovigilância, Legislação aplicada a Hemoterapia; Liberação de hemocomponentes para estoque; Notificações à Vigilância Sanitária (Boletim mensal de doadores de Sangue, Boletim diário de transfusões de sangue e notificação de doenças transmissíveis); Registros, sigilo e rastreabilidade (doador, bolsa, receptor) das informações; Sistema da qualidade (Política, processos, procedimentos, auditorias, não conformidades, ações corretivas e preventivas).
 9. Diagnósticos por Imagens: Física aplicada a Diagnósticos por Imagens, Radioisótopos, Radiofármacos, Biossegurança;
 10. Biofísica - Introdução à Biofísica; Relações entre grandezas físicas; Membranas excitáveis; Hemodinâmica; Bases físicas da visão; Bases físicas da audição e fonação; Bases físicas da respiração; Bases físicas da função renal; Bases físicas das trocas de calor corpóreo;
 11. Citologia - Relação das células com vários ramos das Ciências Biomédicas. Principais biomoléculas e sua importância na constituição das células. Aspectos ultraestruturais e moleculares dos componentes intracelulares e relação desses com a fisiologia do organismo. Diferenciação celular e controle da expressão gênica; Principais Métodos Diagnósticos em Citologia;
 12. Doenças Infecciosas, Parasitárias e Zoonoses - Principais parasitos de interesse médico e biomédico, abordando os aspectos morfológicos, biológicos, patológicos, epidemiológicos e profiláticos;
 13. Micologia - Morfologia, fisiologia, processos patogênicos dos fungos filamentosos e fungos leveduriformes. Diagnósticos das micoses de interesse da área médica e biomédica;
 14. Virologia - Propriedades gerais dos vírus, epidemiologia e patogênese da infecção viral. Principais grupos virais. Os vírus como vetores de genes. Controle da infecção viral no hospedeiro e na comunidade. Diagnóstico laboratorial;
 15. Deontologia Biomédica - Código deontológico da profissão. Legislação disciplinar das atividades e ética profissional biomédica. Aspectos éticos da profissão do Biomédico. Conhecimentos morais e jurídicos inerentes ao exercício da profissão. Ética e Bioética nos diversos campos de atuação profissional.

FARMÁCIA:

1. Legislação Farmacêutica aplicada a Unidade Hospitalar;
2. Política de Medicamentos no Brasil;
3. Farmacoepidemiologia;
4. Farmacovigilância;
5. Interações Medicamentosas;
6. Equivalência Terapêutica;
7. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar;
8. Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de Medicamentos;
9. Farmacotécnica Hospitalar;
10. Aspectos Farmacêuticos na Terapia Nutricional Parenteral;
11. Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Farmácia e Terapêutica; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
12. Atenção Farmacêutica;
13. Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica de antimicrobianos, antiretrovirais, anti-inflamatórios, imunoterápicos, medicamentos que atuam no sistema cardiovascular e sistema nervoso central, soluções hidroeletrólíticas e corretoras do equilíbrio ácido-básico.
14. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

PSICOLOGIA:

1. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
2. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família. e ferramentas – Projeto de saúde no território, Projeto terapêutico singular, Clínica ampliada, matriciamento;
3. Caps I, II e III ;
4. SUAS (Cras;Creas)
5. Desenvolvimento no ciclo vital – do neonato ao jovem adulto;
6. Constituições de família e dinâmica familiar;
7. Relação usuário-família-equipe de saúde;
8. Reabilitação e Cuidado;
9. Cuidados Paliativos;
10. Psicoterapia Breve;
11. Psicodiagnóstico;
12. Desenvolvimento (Piaget e Aberstury).

ANEXO 3

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Análise do Currículo Lattes: pontuação máxima 15 pontos.

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídos às pontuações correspondentes.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.
- **Os documentos comprobatórios devem estar separados e organizados conforme a tabela abaixo.**
- **Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.**

O candidato deve anexar a Ficha Para Pontuação do Currículo com a **coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.**

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AV ALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
1. Participação em Congressos nacionais e/ou internacionais. (Máximo de 2 (dois) – 1,0 cada)	2,0			
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências e encontros) (Máximo de 2 (dois) – 0,50 cada)	1,0			
3. Participação em cursos em saúde (Saúde da Criança e do Adolescente ou na Área profissional), com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> (Máximo de 4 (quatro) – 0,50 cada)	2, 0			
4. Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada)	0, 5			
5. Estágio Extracurricular na respectiva área (Biomedicina, Psicologia e Farmácia) (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1, 0			
6. Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
7. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluídos (Máximo de 1 (um) – 0,50)	0,5			
8. Participação em Projetos de Extensão Universitária (com carga horária mínima de 40 horas) e/ou Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 0,25)	0,5			
9. Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1 (um) – 0,50)	0,5			
10. Especialização (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
11. Mestrado (Máximo de 1 (um) – 1,0)	1,0			
12. Organização de Eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,25)	0,5			

13. Artigo completo publicado em periódico científico indexado (colocar somente a primeira página) ou capítulo de livro (colocar a capa do livro e a primeira página da publicação) (Máximo de 2 (dois) – 0,50)	1,0			
14. Artigo completo ou Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,50) * Para comprovar é necessário apresentar os anais do evento e não apenas o certificado de Apresentação.	1,0			
15. Apresentação de Trabalho em eventos na respectiva área (Biomedicina, Psicologia e Farmácia) (Máximo de 2 (dois) – 0,50)	1,0			
16. Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,50)	0,50			
Total	15			

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____ candidato (a) do
Programa de Residência em Saúde da Criança e do Adolescente – Biomedicina,
Psicologia e Farmácia portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____
_____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas
– CPF – sob o n.º _____, residente em _____
_____, CEP _____, telefones: _____
/ e-

TIPO DE RECURSO	
() Gabarito Preliminar – questão da prova nº. _____ () Resultado Preliminar da Prova Objetiva () Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo () Classificação Preliminar do Processo Seletivo	
Justificativa: 	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

ANEXO 5

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA
MATRÍCULA**

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.

Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo email de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.	
Dados do Programa de Residência Uniprofissional	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
Uf Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Paseb:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Rua:
Nº	Complemento:
Bairro:	UF:
Município:	Turma (R1, R2...)
Duração do Programa:	Especialidade:
Profissão:	UF Registro Conselho:
Conselho:	Nº Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Agência Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Número Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	
Assinatura Residente:	

Deve ser informada uma CONTA CORRENTE em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (.Brasil) S/A.